



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS
PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

Contratação de empresa para a aquisição de mobília, destinado a sala de reuniões desta Casa Legislativa.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 - CONSIDERANDO, que a aquisição de mobília para a sala de reuniões desta casa legislativa, visando a melhoria do espaço destinado a Reuniões dos servidores e vereadores.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa prevista na cláusula segunda correrá por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento para o corrente exercício financeiro de 2023:

UO - 1001 - Câmara Municipal de Laranjeiras

AÇÃO - 2001- Manutenção da Câmara de Vereadores

ED - 4490520000- Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos:15000 Próprios.

4. DO PRAZO E EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de vigência do Contrato será 30 (trinta) dias

5. DA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**:

5.1-A **CONTRATADA** deverá prestar o serviço de formar eficiente a **CONTRATANTE**;

5.2- As entregas deverão ser realizadas na Câmara Municipal de Laranjeiras/SE, logo após solicitação do **CONTRATANTE**;

5.3-Assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras, outros adicionais e demais encargos sociais, referentes aos seus empregados;

5.4-Conceder especial prioridade para o serviço ora contratado, salvo por motivo de forma maior, devidamente comprovado, não podendo transferi-los a outrem, no todo ou em parte, sem previa e expressa concordância da **CONTRATANTE**;

5.5-O contratado se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da **CONTRATANTE**:

6.1- Receber o objeto deste contrato nas condições avençadas;

6.2- Fiscalizar o fornecimento do **CONTRATADO**, inclusive ordenando a suspensão do fornecimento, no todo ou em parte, sempre que estiverem sendo executados em



RUBRICA: 

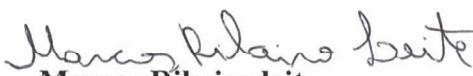
**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**

desacordo com as normas, especificações e técnicas usuais pertinentes ou com o ajustado, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeito o CONTRATADO e sem que este tenha direito a qualquer indenização;

7. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será feita por um servidor lotado na Câmara Municipal de Laranjeiras.

Laranjeiras/SE, 18 de julho de 2023


Marcos Ribeiro Leite
Diretor Geral